



## **Indicação Nº 9091/2026**

**SÚMULA:** Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, em articulação com a rede de proteção à infância e juventude, especialmente o Conselho Tutelar, o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, os serviços de acolhimento institucional e demais órgãos competentes, que sejam realizados estudos visando à implantação de um Programa Municipal de Prevenção ao Abandono Afetivo Institucional.

**REQUEIRO** a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, que determine à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, em articulação com a rede de proteção à infância e juventude, especialmente o Conselho Tutelar, o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, os serviços de acolhimento institucional e demais órgãos competentes, que sejam realizados estudos visando à implantação de um Programa Municipal de Prevenção ao Abandono Afetivo Institucional.

## **JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,**

A presente solicitação tem como objetivo propor ao Poder Executivo a realização de estudos para a criação de um Programa Municipal de Prevenção ao Abandono Afetivo Institucional, voltado ao fortalecimento dos vínculos entre crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente e suas famílias de origem, extensa ou substituta, bem como ao incentivo da participação da comunidade no processo de proteção integral.

O afastamento do convívio familiar, embora necessário em determinadas situações para garantir a proteção da criança ou do adolescente, não deve resultar no rompimento dos vínculos afetivos ou no isolamento emocional daqueles que se encontram acolhidos. A ausência de visitas,

Indicação Nº 9091/2026 - Documento assinado digitalmente em 31/07/2026 - PROTOCOLO 18211/2026 - 31/07/2026 08:54 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino:Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: D2M1-5UAY-7XWF-7VPZ



contatos e acompanhamento familiar pode agravar sentimentos de rejeição, insegurança e sofrimento psíquico, dificultando o desenvolvimento saudável e comprometendo futuras possibilidades de reintegração familiar ou colocação em família substituta.

Nesse contexto, torna-se fundamental que o Município desenvolva ações permanentes de prevenção ao abandono afetivo institucional, promovendo acompanhamento psicossocial das famílias, estratégias de fortalecimento dos vínculos familiares, mediação de conflitos, orientação parental, estímulo às visitas regulares, apoio ao transporte quando necessário e articulação entre os diversos serviços públicos envolvidos no atendimento dessas crianças e adolescentes.

O programa poderá ainda contemplar campanhas de conscientização sobre a importância da convivência familiar e comunitária, capacitação continuada dos profissionais da rede socioassistencial, monitoramento dos casos de baixa frequência de visitas familiares e elaboração de planos individualizados para recuperação e fortalecimento dos vínculos afetivos, sempre respeitando as determinações judiciais e o superior interesse da criança e do adolescente.

A iniciativa está em consonância com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, que assegura o direito à convivência familiar e comunitária como elemento essencial para o desenvolvimento integral, reforçando o dever do Poder Público de adotar medidas que favoreçam a preservação e reconstrução desses vínculos.

Diante da relevância social da matéria, apresento a presente indicação, convicto de que a implantação de um Programa Municipal de Prevenção ao Abandono Afetivo Institucional representará importante avanço na proteção da infância e da adolescência, contribuindo para a humanização do acolhimento institucional, a redução dos impactos emocionais do afastamento familiar e o fortalecimento da política municipal de garantia de direitos.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 29 de julho de 2026.

**Marina Dornellas – UNIÃO**  
**VEREADORA**

Indicação Nº 9091/2026 - Documento assinado digitalmente em 31/07/2026. PROTOCOLO 18211/2026 - 31/07/2026 08:54 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: D2M1-5UAY-7XWF-7VPZ



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=D2M15UAY7XWF7VPZ>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: D2M1-5UAY-7XWF-7VPZ**

